



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 8482023949

TERÇA, 22 DE AGOSTO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO Nº 848 SUPLEMENTO 03

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2023 DISPENSA Nº 065/2023 ATO DE	
DISPENSA	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8482023949

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2023

**DISPENSA Nº 065/2023
ATO DE DISPENSA**

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica dos eventos a serem realizados pela prefeitura de Palmeirante - TO e demais fundos.

**THIAGO MARTINS COSTA -CNPJ: 37.220.510/0001-84, BAIRRO
LOTEAMENTO MARACANA- ARAGUAINA-TO, CEP: 77.825-432**

COM VALOR: O valor total deste contrato será de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Palmeirante-TO, 16 de agosto de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

